

RESOLUÇÃO SEPLAG N º 017, DE 11 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre delegação de competência para representar o Estado de Minas Gerais nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Condomínio do Edifício Cidade do Rio de Janeiro.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso V, da Lei Delegada nº 63, de 29 de janeiro de 2003 e no artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 43.244, de 1º de abril de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada competência à servidora Maria de Nazareth Azevedo Viveiros, MASP nº 1.075.275-6, para representar o Estado de Minas Gerais nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias do Condomínio do Edifício Cidade do Rio Janeiro, localizado na Avenida Almirante Barroso, 63, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

Art. 2º A delegação de competência prevista na presente Resolução vigorará até 31 de dezembro de 2006.

Art. 3º Revoga a Resolução Conjunta nº 5641, de 6 de janeiro de 2004.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 11 de abril de 2005.

RENATA VILHENA  
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício